PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1067, de 1º de setembro de 1995

" Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências"

O Povo do Município de São Gotardo,Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nro 62.1.3.002014/95, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e esta Prefeitura.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 1995

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal